ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

OFÍCIO Nº 0180/2021/GVLD

Maceió, 7 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Procuradoria da Câmara Municipal de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá
Maceió - Alagoas, 57022-180

Assunto: Projetos de lei tratando do mesmo assunto.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

No dia 25 de março do corrente ano protocolei (sob o n. 03250020) um Projeto de Lei que "Revoga o art. 5º da Lei n. 7.009, de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais no âmbito do município de Maceió". Todavia, diante de determinadas circunstâncias, no dia 15 de junho no ano em curso, fiz um requerimento para que o referido projeto fosse retirado da pauta de tramitação. Assim foi feito e o projeto ficou suspenso. **Mas no dia 28 de setembro, mês passado, requeri que o projeto fosse colocado em pauta novamente, o que foi, de pronto, atendido pela Presidência da Casa,** tendo sido, inclusive, no dia 4 deste mês, às 17h02min, enviado para a Comissão de Constituição e Justiça.

Ocorre que, um projeto de lei do vereador Francisco Holanda Filho, **protocolado após o de minha autoria**, no dia 12 de maio do ano em curso, tratando do mesmo assunto, foi colocado na pauta da Ordem do Dia, no dia 6 deste mês, após o meu, que outrora estava suspenso, ter voltado a tramitar nesta Casa Legislativa. **Ressalte-se, ainda, que o projeto do referido vereador foi protocolado antes da proposição de minha autoria ter sido arquivada.**

Diante disso, solicito que Vossa Excelência nos informe o motivo pelo qual o projeto de lei do vereador Chico Filho ter entrado na pauta da Ordem do Dia, mesmo após já ter um projeto de minha autoria tramitando na Casa, tratando do mesmo assunto.

Atenciosamente,

LEONARDO FONSECA DIAS
Vereador